



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 36.350.312/0001-72, com sede na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte-ES, CEP 29.745-000, neste ato representado pela Prefeita Sra. **ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 775.711.857-34 e Registro Geral Nº 608.067-ES, expedido em 29/11/2007, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/03/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/04/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 05/04/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/04/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 04/04/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/05/2018, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 15/01/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/03/2020 e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/11/2020, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.00.237.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014:

1.1.1 - A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do CEDENTE :

| ESTAGIÁRIA | CPF Nº | LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE |
|-----------------------|----------------|--|
| Samara Lemos da Silva | 160.255.307-69 | Vara Única |

1.1.2 - A inclusão da cessão do servidor a seguir, pertencente do quadro de pessoal do CEDENTE :

| SERVIDOR | CPF Nº | MATRICULA Nº | CARGO EFETIVO | LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE |
|---------------------------|----------------|--------------|-------------------------|---|
| Evanderson Aragão Colombo | 078.901.607-98 | 000260 | Auxiliar Administrativo | Vara Única |

1.1.2.1- Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor supracitado no órgão CEDENTE:**- Auxiliar Administrativo:**

- Executar serviços datilográficos e de digitação;

- Preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas, requisições e outras;

-Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documento em geral;

- Auxiliar na preparação de guias de acidentes de trabalho, benefícios e aposentadoria, efetuando os cálculos necessários;
- Auxiliar na elaboração de folha de pagamento de pessoal;
- Auxiliar na elaboração de declaração e certidão por tempo de serviço;
- Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondência e volumes;
- Executar a devolução quando as correspondências e volumes não forem procurados até o prazo estipulado;
- Auxiliar no controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, efetuando inventário, tombamento, registro e sua conservação;
- Auxiliar na execução de coleta de preços e no acompanhamento dos processos de compras;
- Executar serviços de reprodução de documentos;
- Auxiliar os serviços de protocolo, arquivo, almoxarifado, compras, patrimônio, telefone e serviços gerais;
- Executar serviços administrativos nos diversos órgãos da administração;
- Atender e prestar informação pública nos assuntos referentes a sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, até dia 07/04/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Caberá a chefia imediata do servidor cedido, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno do servidor cedido ao órgão **CEDENTE**;

4.2- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2014 e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita de São Domingos do Norte/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 26/03/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Izabel Malacarne de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721560** e o código CRC **7605DB5E**.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 08 de Abril de 2021**Número da edição:** 6359**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

PROCESSO SEI N º 2013.00.237.481.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, a exclusão da cessão da estagiária Samara Lemos da Silva, e a inclusão da cessão do servidor Evanderson Aragão Colombo, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 06/04/2021, até dia 07/04/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014 e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 06 de abril de 2021.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.